**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 329, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o inciso II e o §1º do art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 325, de 26 de julho de 2021, que recompôs o Grupo de Trabalho GT-Revisão Normativa, instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 313, de 24 de junho de 2021, para a revisão dos atos normativos que tratam do pagamento de verbas indenizatórias no âmbito do CAU/SP.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos arts. 10 e 155, inciso XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 313, de 24 de junho de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho GT-Revisão normativa, para a revisão dos atos normativos que tratam do pagamento de verbas indenizatórias no âmbito do CAU/SP, nomeou seus membros e deu outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 325, de 26 de julho de 2021, que recompôs o Grupo de Trabalho GT-Revisão Normativa, instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 313, de 24 de junho de 2021, para a revisão dos atos normativos que tratam do pagamento de verbas indenizatórias no âmbito do CAU/SP;

Cosiderando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 327, de 30 de julho de 2021, que designou a profissional ocupante do cargo de Analista I – Secretaria da Presidência CAROLINA CAPSY BOGA FERREIRA, para exercer, temporariamente, durante o período de afastamento da titular, o cargo de Assessora da Secretaria da Presidência do CAU/SP;

Considerando o Memorando CAU/SP-RH nº 165/2021, de 02 de agosto de 2021, que solicitou a substituição de empregada para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 313, de 24 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso II e o §1º do art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 325, de 26 de julho de 2021, para constar:

*Art. 3º (...)*

*II – Carolina Capsy Boga Ferreira, Assessora da Secretaria da Presidência, Matrícula 211*

*1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Carolina Capsy Boga Ferreira e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo de empregado(a) designado(a) na primeira reunião do Grupo.*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 325, de 26 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP